



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 616 de 06 de Maio de 1.976

"Dispõe sobre a desapropriação de uma imóvel urbano com 2.150,9067 m2. à margem do acesso novo Agudos via Marechal Rondon."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3365 de 21 de junho de 1.941 e inciso V do art. 39 da Lei Organica dos Municípios,

DECRETA

Artº 1º- Fica declarada de utilidade publica para o fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Agudos, por via judicial ou amigavel, o seguinte imóvel:

" Um terreno de forma irregular, com muito declive, situado dentro da faixa urbana de Agudos (cidade), prolongamento da Av. Major Gasparino de Quadros, com 2.150,9067 (dois mil cento e cinquenta metros quadrados e nove mil e sessenta e sete centímetros quadrados), tendo como confrontação, de um lado, e pelos fundos, com o sr. Sebastião Losnak ou quem de direito, pela frente com a citada via publica, em seu prolongamento e, de outro lado, com o córrego denominado de Quito, conforme levantamento que fica fazendo parte integrante do presente decreto."

Artº 2º- O imóvel desapropriado se destina à passagem da faixa da rodovia de acesso Agudos-Marechal Rondon, que consta pertencer a Sebastião Losnak e outro.

Artº 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas proprias consignadas em orçamento nos termos da Lei Municipal nº 1.178, de 16 de fevereiro de 1.976.

Artº 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Maio de 1.976


DR. ANTONIO CONDI - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra:

Fausto de Marce - Diretor Administrativo